

INFORMATIVO

Possível privatização da CEEE e seus desdobramentos na Fundação

4ª edição - Grupo CEEE manifesta intenção de retirar o patrocínio do Plano Único e do CeeePrev.

Fundação mantém posicionamento pela preservação dos planos previdenciários e pela continuidade do diálogo com a companhia de energia.



A negociação entre a Fundação Família Previdência e o Grupo CEEE, sobre as condições comerciais que envolvem os planos previdenciários CeeePrev e Plano Único da CEEE em uma futura privatização da CEEE-D e CEEE-GT, chegou a um ponto que pode encerrar a relação de quatro décadas entre a patrocinadora e a gestora dos planos de benefícios. Em correspondência, datada de 12 de novembro de 2020, o Grupo CEEE informou que vai inaugurar o processo de retirada de patrocínio dos planos de benefícios previdenciários. O impasse entre a Fundação e o Grupo CEEE está na manutenção das garantias previdenciárias previstas em contrato que, na avaliação da Fundação, devem ser mantidas pelas empresas que assumirem o controle das atuais patrocinadoras dos planos, para que todos os direitos dos participantes sejam preservados.

O assunto foi abordado na Audiência Pública sobre o Processo de Desestatização da CEEE-D, realizada em 16 de novembro. No mesmo dia, a Comissão Multidisciplinar, composta por representantes da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, constituída para tratar dos desdobramentos do processo de privatização e seus impactos na Fundação reuniu-se para definir o posicionamento da entidade diante da manifestação do Grupo CEEE quanto à retirada de patrocínio.

Apesar de o Grupo CEEE não ter solicitado resposta a sua última manifestação, de 12 de novembro, a Fundação, com o objetivo de esclarecer os pontos que envolvem as tratativas anteriores e manter o diálogo

aberto para a continuidade dos planos previdenciários, encaminhou nova correspondência para a CEEE, em 19 de novembro.

A Fundação Família Previdência ainda não recebeu um pedido formal de retirada de patrocínio. A entidade se colocou à disposição para manter os planos de benefícios CeeePrev e Plano Único da CEEE patrocinados pela CEEE-D e pela CEEE-GT e pelas empresas que vierem a assumir o controle acionário, em uma futura privatização.

A entidade entende que este é o melhor caminho para garantir o pagamento de benefícios dos participantes vinculados aos planos patrocinados pelas empresas do Grupo CEEE, mantendo a segurança previdenciária de milhares de famílias que dependem desses recursos, geridos com responsabilidade, com excelentes retornos de rentabilidade e pagos em dia para 7.600 assistidos no CeeePrev e Plano Único da CEEE. Atualmente, R\$ 5,3 bilhões já estão integralizados no patrimônio da entidade nesses planos. Caso ocorra uma retirada de patrocínio, as empresas patrocinadoras deverão integralizar cerca de R\$ 2 bilhões.

1 O que é uma retirada de patrocínio?

A retirada de patrocínio encerra a relação contratual entre a empresa patrocinadora e a gestora do plano previdenciário, mediante rescisão do convênio de adesão. Esse processo é longo e deve ser analisado e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Somente após a aprovação da PREVIC é que o processo de retirada se inicia, seguindo o princípio de que todos os direitos previdenciários dos participantes sejam resguardados. Em resumo, a empresa se desliga do plano previdenciário, saldando todos os seus compromissos e os direitos dos participantes são calculados individualmente.

Caso se concretize a retirada de patrocínio da CEEE, a Fundação apresentará opções para os participantes destinarem os valores a que têm direito no CeeePrev e no Plano Único da CEEE. Por enquanto, nada acontece com os planos previdenciários. Eles seguem funcionando normalmente. A Fundação continuará recebendo as contribuições dos participantes ativos e pagando os benefícios de aposentadorias e pensões todos os meses para seus assistidos, sem interrupção.

Mesmo que ocorra a retirada de patrocínio, a Fundação continuará cuidando da poupança previdenciária dos participantes vinculados a esses planos, oferecendo alternativas para que todos mantenham-se vinculados à entidade. A Fundação estabeleceu uma relação de confiança e credibilidade ao longo de 40 anos com seus participantes, sustentada por excelentes retornos dos investimentos no longo prazo e pelo pagamento em dia dos benefícios. Esta relação pode permanecer viva no futuro, mesmo sem a presença da patrocinadora de origem.

2 Principais pontos da correspondência da Fundação

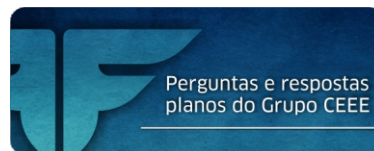
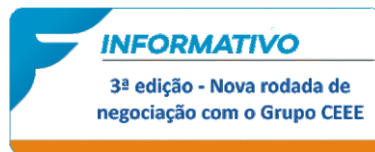
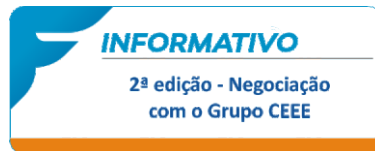
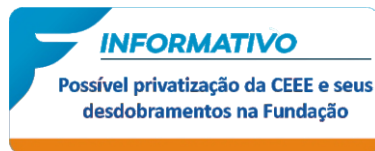
1. Nesta última correspondência, a Fundação reiterou pontos de comunicados anteriores nos quais concorda em não exercer a faculdade de declarar vencidas antecipadamente as obrigações das Companhias em razão do processo de privatização; concorda em eliminar a solidariedade de compromissos entre as patrocinadoras; e concorda em restringir o acesso às contas apenas para pagamento de débitos da própria Companhia.
2. Lembrou que a Resolução CGPC 17/1996 não permite que entidades de previdência privada mantenham parcelamento de dívida de patrocinadora de plano de previdência sem a constituição da necessária garantia.
3. Aponta que a Lei Estadual nº 12.593/2006, que trata da desverticalização da CEEE, impõe a existência de solidariedade entre as Companhias relativamente às obrigações assumidas no âmbito dos Planos. E que a mesma Lei impõe às Companhias o dever de assegurar o patrocínio e o custeio dos Planos. Desta forma, a retirada do patrocínio não pode ser implementada.

4. Informa que o processo de retirada de patrocínio, quando possível, deve se iniciar mediante apresentação, pelas Companhias, de notificação à Fundação, com a apresentação dos motivos que a justificam.
5. Informa que todos os passivos e demais obrigações das Companhias no âmbito dos Planos, que numa estimativa preliminar podem estar próximos a R\$ 2 bilhões, deverão ser quitados no máximo até 180 dias após a data de aprovação da retirada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
6. Por fim, a Fundação renova o seu entendimento de que a permanência das Companhias como patrocinadoras dos Planos é imposição legal que decorre da Lei nº 12.593/2006 e que a manutenção do patrocínio dos Planos atende a um só tempo os compromissos assumidos perante os participantes dos planos de benefícios, como permite a venda do controle das Companhias pelo Estado do Rio Grande do Sul, na medida em que evita a necessidade de quitação de todos os compromissos da CEEE-D e da CEEE-GT em prazo bastante reduzido.

Confira a íntegra da carta da Fundação, clicando no banner abaixo.



Mais informações sobre a negociação da Fundação e o Grupo CEEE estão disponíveis nos informativos anteriores, na palestra proferida pela Diretoria Executiva disponível no Youtube e na página Perguntas e Respostas disponível no site da Fundação. Acesse nos links abaixo.



INFORMATIVO

4ª EDIÇÃO

